



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.264/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“DECLARA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Área de Especial Interesse Social, para fins de inclusão em programa de urbanização e regularização, a área de 66,4785 ha, de propriedade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizada no bairro Jardim Aeroporto com as confrontações de acordo o anexo I da presente lei, nos termos do artigo 46, inciso I da Lei Complementar n.º 56, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 56, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**